



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16241/2023

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **referente a aquisição de materiais de construção**, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail acaosocial@itapeva.sp.gov.br até o dia 26/03/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social até as 17h do dia 26/03/2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3522-0307.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente dispensa tem por objeto a **aquisição de materiais de construção**, conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Centro de Referência da Assistência Social “Sr. Antônio Antunes Filho” - CRAS Morada do Bosque.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tal aquisição se justifica tendo em vista que as famílias atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, enfrentando condições precárias de moradia que comprometem sua qualidade de vida e segurança. Muitas dessas famílias residem em habitações com estruturas fragilizadas, falta de saneamento básico, ausência de condições mínimas de conforto e segurança, ou que expõem os membros a riscos diversos, inclusive de saúde e violência.

A Prefeitura Municipal de Itapeva por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através da Lei nº4.531/2021, de 22 de junho de 2021 está autorizada a proceder com a doação de materiais e a colaborar, a título gratuito, para a construção, reconstrução ou para a complementação de moradias às pessoas de baixa renda, residentes no município.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Barra cano PVC 100mm	2	Uni		
Joelho PVC 100mm	2	Uni		
Redução excêntrica esgoto 100x50mm	2	Uni		
TE 100mm	1	Uni		

Barra cano PVC 50mm	1	Uni		
Joelho PVC 50mm	2	Uni		
Barra cano PVC 25mm	1	Uni		
Joelho PVC 25mm	6	Uni		
Joelho azul 25x20mm	1	Uni		
TE azul PVC com bucha em latão 25x20mm	2	Uni		
Sifão sanfonado universal	1	Uni		
Torneira de mesa para tanque	1	Uni		
Tanque - lavatório	1	Uni		
Válvula de tanque	1	Uni		
Pedrisco	1	M³		
Areia media lavada	1	M³		
Caixa de inspeção	1	Uni		
Cola grande para cano PVC	1	Uni		
Folhas de lixa de 120	2	Uni		
Coluna tanque	1	Uni		

4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

- 4.1. As entregas dos materiais (ou a execução dos serviços) ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na residência da família beneficiada Rua Nelson Domingues, nº234 – Jardim Vitória, no período das 08:00h às 17:00h, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 5.1. O prazo máximo para entrega dos materiais (ou para execução dos serviços) será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vinturo (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

956 | 08.04.00 – 3.3.90.32.00 08 244 4001 2343 01 5100000 - Recurso Próprio

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários

relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

7.2. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:

7.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

7.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Itapeva, 21 de março de 2024.

Luciléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

FORNECEDOR:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
FONE:		E-MAIL:	

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)